

# CORRUPÇÃO, PREVENÇÃO E DESIGUALDADE

## PARTE XI – O TAMANHO DA CORRUPÇÃO NO BRASIL

Aldemario Araujo Castro

Advogado

Mestre em Direito

Procurador da Fazenda Nacional

Brasília, 3 de fevereiro de 2023



Nesta série de textos abordarei, de forma sucinta, vários temas relacionados com um dos mais relevantes problemas da realidade brasileira: a corrupção sistêmica. Não é o maior dos nossos problemas (a extrema desigualdade socioeconômica ocupa esse posto). Também não é momentâneo ou transitório (está presente em todos os governos, sem exceção, desde que Cabral chegou por aqui). Não está circunscrito a um partido ou grupamento político (manifesta-se de forma ampla no espectro político-partidário). Não está presente somente no espaço público (a corrupção na seara privada é igualmente significativa). Não será extinta ou reduzida a níveis mínimos com cruzadas morais ou foco exclusivo na repressão (será preciso uma ação planejada, organizada e institucional em torno de uma série de medidas preventivas). Não obstante esses traços característicos, tenho uma forte convicção. A construção de uma sociedade democrática, justa, solidária e sustentável, centrada na dignidade da pessoa humana em suas múltiplas facetas e manifestações, exige um combate firme, consistente e eficiente a essa relevantíssima mazela do perverso cenário tupiniquim.

Por motivos óbvios, é extremamente difícil contabilizar a corrupção. Identificar, com consideráveis níveis de precisão, os atos ilícitos em andamento na gigantesca máquina administrativa brasileira e, na sequência, mensurá-los no plano pecuniário não é uma tarefa viável.

Não obstante a dificuldade aludida, existem tentativas de aferir, ao menos por aproximação, qual a extensão monetária da corrupção no Brasil. O esforço, mesmo com falhas, é muito importante. Afinal, o número permite realizar algumas comparações importantíssimas.



Um estudo da FIESP (Federação das Indústrias de São Paulo) é mencionado com frequência quando se trata da mensuração da corrupção no Brasil (Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate. Março de 2010). Segundo essa análise: “As perdas econômicas e sociais do Brasil com a corrupção foram estimadas considerando um nível de corrupção percebida no país igual à média de uma cesta de países Selecionados. Se o Brasil possuísse um nível de percepção da corrupção igual a média desses países de 7,45, o produto per capita do país passaria de US\$ 7.954 a US\$ 9.184, ou seja, um aumento de 15,5% na média do período 1990-2008 (equivalente a 1,36% ao ano). Isto corresponde a um custo médio anual da corrupção estimado em R\$ 41,5 bilhões, correspondendo a 1,38% do PIB (valores de 2008). Se o controle da corrupção fosse ainda mais rigoroso, estima-se que todos os recursos liberados da corrupção para as atividades produtivas (isto é, o custo médio anual da corrupção) chegue a R\$ 69,1 bilhões (valores de 2008), correspondentes 2,3% do PIB. No entanto, este valor corresponde a um referencial teórico, em que se considera um nível de percepção da corrupção tendendo a zero, condição que não foi observada por nenhum país até então”.

Também são encontradas várias menções a um suposto levantamento efetivado pela Organização das Nações Unidas (ONU) que aponta perdas de cerca de 200 bilhões de reais por ano para a corrupção no Brasil.

Adoto um caminho muito específico para calcular o tamanho financeiro aproximado da corrupção no Brasil. As premissas básicas são as seguintes: a) identificação do volume das despesas públicas realizadas nos vários níveis de governo. Admite-se, por óbvio, que os recursos desviados pela corrupção consistem num subconjunto, parte ou percentual desse valor de maior magnitude;



b) afastamento dos itens de gastos que não comportam corrupção para suas realizações, tais como: b.1) pessoal e encargos (folhas de pagamentos); b.2) previdência; b.3) serviço da dívida pública e b.4) transferências de receitas tributárias. Afinal, pela natureza desses dispêndios, não se imagina (ou se tem notícia) do pagamento de propina, ou algo parecido, para que valores nessas rubricas saiam dos cofres públicos; c) admissão de que a corrupção está concentrada, na sua quase totalidade, na venda de bens e serviços de particulares ao Poder Público. Esses negócios permitem toda sorte de “superfaturamentos” e a consequente extração das “propinas” a serem distribuídas aos partícipes dos esquemas de corrupção; d) utilização do percentual de 15% sobre o valor dos gastos realizados na compra de bens e serviços pelo Poder Público como expressão da corrupção efetivada. Trata-se de um parâmetro médio imaginado, considerando que em grandes contratações são inviáveis “taxas” de maior expressão e em negócios de menor monta o “pedágio” encontra condições para ser mais avantajado.

Assim, o cálculo seria este: R\$ 1067 bilhões x 15% = **R\$ 160 bilhões**. A “base de cálculo” considera o quantitativo de despesas correntes em 2020, como acima explicitado, nos seguintes patamares: a) R\$ 599 bilhões no âmbito da União (fonte: Relatórios Contábeis e Séries Históricas – União) e b) R\$ 212 bilhões no âmbito dos Estados e do Distrito Federal (fonte: IPEA. Carta de Conjuntura 50. Nota 15. 1º trimestre de 2021). Foi considerado, para os Municípios, o dado de “outras despesas correntes”, no ano de 2019. Esse agregado alcançou o patamar de R\$ 256 bilhões (fonte: Tesouro Nacional. Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais. Outubro de 2020).

Como afirmado anteriormente, encontrado o tamanho da corrupção no Brasil, como uma aproximação razoável que defina a ordem de grandeza do fenômeno, importa comparar esse achado com os mais relevantes dados socioeconômicos e responder, com significativa segurança, qual o lugar da corrupção na realidade brasileira. É o problema mais importante?

